



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ATA RECURSAL DA ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2026, às nove horas, reuniram-se de modo virtual os servidores públicos Fabrício Alves da Cruz, matrícula SIAPE nº 1714083; Adriano Ricardo Damato Rocha, matrícula SIAPE nº 1723793; e Lila de Carvalho Lindoso, matrícula SIAPE nº 1513454, integrantes da Comissão de condução do processo seletivo simplificado para provimento de Agentes Temporários Ambientais (ATA) para a Resex Chapada Limpa, designados pela Portaria nº 3649, publicada no [Boletim de Serviços nº 42, de 11 de setembro de 2025](#)..

Em posse da documentação dos candidatos, e seguindo as orientações do Edital de Seleção Área Temática Apoio à Gestão de Unidade de Conservação (SEI nº 023278519), esta Comissão resolve:

1. DEFERIR os seguintes recursos:

Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
Francisco Wellington Pereira da Silva	***.355.853-**	O candidato submeteu recurso buscando impugnar a pontuação publicada na Ata do resultado preliminar (SEI nº 023434983), solicitando nova análise dos certificados apresentados.	Considerando o recurso que o candidato apresentou, informamos que após cuidadosa análise, a Comissão concluiu que os seguintes cursos contêm conteúdo programático que dialoga diretamente com os eixos de Gestão e Governança na área ambiental: Impactos Ambientais (40h); Desenvolvimento Sustentável (45h). Assim, as certificações apresentadas acrescentam 8 pontos à classificação do candidato, totalizando 26 pontos na Etapa 1.

2. INDEFERIR os seguintes recursos:

Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
Thaís da Costa Santos	***369.973-**	A candidata submeteu recurso buscando impugnar a pontuação publicada na Ata do resultado preliminar (SEI nº 023434983), solicitando nova análise dos certificados apresentados.	Considerando o recurso que a candidata apresentou, informamos que após cuidadosa análise, a Comissão concluiu que os seguintes certificados mencionados no recurso não têm validade pois foram obtidos em data posterior à publicação do edital : Gestão de Conflitos; Fundamentos da Administração de Pessoal; Logística: Conceitos e Aplicações; Gestão de Projetos; Gestão de Pessoas; Gestão do Tempo. Ressalta-se que o edital informa explicitamente que: <i>"Os comprovantes e certificados de conclusão de cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital."</i> . Os demais cursos mencionados pela candidata já figuram entre aqueles validados na análise preliminar, assim como a Carteira Nacional de Habilitação. Informamos, portanto, que o recurso foi indeferido, mantendo-se a pontuação anteriormente divulgada.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão e segue para análise e publicação.

FABRÍCIO ALVES DA CRUZ
Analista Ambiental do ICMBio
Presidente da Comissão Local

ADRIANO RICARDO DAMATO ROCHA DE SOUZA
Analista Ambiental do ICMBio
Membro da Comissão Local

LILIAN DE CARVALHO LINDOSO
Analista Ambiental do ICMBio
Membro da Comissão Local



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Alves da Cruz, Chefe de UC**, em 21/05/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Carvalho Lindoso, Chefe de UC**, em 21/05/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ricardo Damato Rocha de Souza, Chefe de UC**, em 22/05/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023473835** e o código CRC **3B662FA0**.